Valor Total: R$ $ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. Marco Antônio Marques Felix, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 269/2026.
Pregão Eletrônico N° 017/2026.
Processo Administrativo Nº 120/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 57.498.660/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades do Centro de Saúde Maria do Socorro, Centro de Saúde Ilson Ribeiro, Unidade Básica de Saúde Miguel Severino e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Valor Total: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 266/2026.
Pregão Eletrônico N° 017/2026.
Processo Administrativo Nº 120/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – CNPJ N° 18.258.209/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades do Centro de Saúde Maria do Socorro, Centro de Saúde Ilson Ribeiro, Unidade Básica de Saúde Miguel Severino e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Valor Total: R$ $ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. JOSIE MARINA DOS SANTOS, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.230, DE 11 DE NOVEMBRO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes a Emenda Parlamentar Federal nº 43300021 para Aquisição de veículo para atendimento Conselho Tutelar de Tarauacá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° O Plano Plurianual- PPA para o período de 2026 a 2029 PPA, instituído pela n° Lei 1.184/2025 e as prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026- Lei 1.185/2025, LOA 2026 – Lei 1.186/2025 e passa a incorporar as alterações destas Leis, compreendendo a inclusão da ação Emenda Parlamentar Federal nº 43300021 para Aquisição de veículo para atendimento nos Conselho Tutelar de Tarauacá. no montante de R$ 288.550,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) através do parlamentar Coronel Ulisses.
Dotação orçamentária
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade:001 Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 243- Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social
Projeto/Atividade- 1.695- Emenda Parlamentar Federal nº 43300021 – Deputado Coronel Ulisses
Elementos: 44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 290.239.83 (Duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos
Fonte de Recurso:
1.706 Transferências de recursos através de Emenda Especial da União - R$ 288.550,00
1.500 Recursos Próprios - R$ 1.689,83

Metas e Atividades				
Meta f	Atividade	Inicio	Témino	Valor
Meta1 – Aquisição de Veículo Pick-Up, cabine dupla, 4x4, diesel, 0 km, com potência até 190cv, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, freios ABS	Aquisição de 01 veículo automotor tipo caminhonete (picape), zero quilômetro, com tração adequada para áreas urbanas e rurais, destinado ao uso exclusivo do Conselho Tutelar do município de Tarauacá, visando garantir deslocamento seguro, ágil e eficiente no atendimento de ocorrências, visitas domiciliares e ações de proteção às crianças e adolescentes.	Mês 01	Mès 12	R$ 290.239,83

Nº da Atividade	Natureza da Despesa	Item	Quantidade	R$
1.695 - Emenda Parlamentar Federal nº 43300021 – Deputado Coronel Ulisses	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mterial Permanente	Meta1 – Aquisição de Veículo Pick-Up, cabine dupla, 4x4, diesel, 0 km, com potência até 190cv, ar--condicionado, vidros e travas elétricas, freios ABS	01	290.239,83

Art.2° Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria Anual Exercício 2026, por crédito especial, para alocação orçamentária das despesas programadas em Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal conforme artigo 1º .
Art.3 ° Ficam mantidas as demais disposições da Lei n°1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual , LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1185/2025 para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.
Art. 4° A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.
Tarauacá - Acre, 11 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.231, DE 11 DE NOVEMBRO 2026.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais para viabilizar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, com alteração das Leis do PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026 para atender as demandas inerentes a Emenda Parlamentar Estadual nº 09.1320/2026 Ampliação da cobertura e pintura da quadra poliesportiva Maciel Moreira de Lima, na Comunidade Gregório, no município de Tarauacá, Deputado Edvaldo Magalhães.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial Adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) através do parlamentar Deputado Edivaldo Magalhães., que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
Orgão: 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade:001 Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27- Desporto e Lazer
Subfunção: 812- Desporto Comunitário
Programa 14 – Tarauacá Melhor com Esporte
Projeto/Atividade – 1.692 - Ampliação da cobertura e pintura da quadra poliesportiva Maciel Moreira de Lima, na Comunidade Gregório Deputado Edvaldo Magalhães
Elementos: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso: 1.710 Transferências de recursos através de Emenda Especial do Estado
Meta 01 – Ampliação da cobertura Execução da ampliação da cobertura metálica existente, através de fechamento lateral superior para melhor proteção contra chuvas de vento.

Meta*	Atividade	Inicio	Término	Valor
1 Ampliar a cobertura da quadra	1.1 Aquisição de estrutura metálica e telhas 1.2 Montagem e instalação da cobertura 1.3 Ajustes estruturais necessários	Mês 01	Mês 04	30.000,00
2 . Recuperar e pintar a estrutura metálica	2.1 Limpeza e preparação da superfície 2.2 Tratamento anticorrosivo 2.3 Pintura da estrutura metálica	Mês 05	Mês 07	8.000,00
3 Revitalizar e pintar o piso esportivo	3.1 Preparação da superfície do piso 3.2 Aplicação de pintura esportiva 3.3 Demarcação esportiva	Mês 08	Mês 10	7.000,00
4. Recuperar o gradil de proteção	4.1 Reparos estruturais no gradil 4.2 Pintura do gradi	Mês 10	Mês 11	5.000,00

Art.2° O Crédito Especial Adicional, mencionado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1°, inciso II da Lei n° 4.320/64.
Art.3° Ficam mantidas as demais disposições da Lei n°1.184/2025 – PPA 2026/2029 – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1185/2025 para o exercício de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual n. 1.186/2025 com vigência no exercício de 2026.
§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2026, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988 obedecendo a codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.
Art. 4° A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir da data de sua publicação.
Tarauacá-AC, 11 de novembro de 2026

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1427, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 338/2026, com vigência de 25/08/2026 a 21/02/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DREAM LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial de serviços necessários ao atendimento das famílias afetadas pela elevação do nível do Rio Gregório, decorrente do processo Administrativo de nº 5.749/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Altemira Dantas de Melo
Fiscal Titular: Senhor(a) Daniel Ferreira da Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1428, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 01 (uma diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para realizar o transporte do Secretário Municipal de Assistência Social para cumprimento de agenda, que ocorrerá no período de 30/10/2026 a 31/10/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 01 (uma diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para realizar o transporte dos servidores para participarem do seminário Bolsa Família em Ação, que ocorrerá no período de 03/11/2026 a 04/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a CRISTINA MELO CORREA, 0,5 (meia diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para acompanhar a acolhida Ana Julia Silva em atendimento médico particular previamente agendado com especialista em Ortopedia, no Hospital das Clínicas do Juruá, garantindo o suporte e acompanhando necessários durante o atendimento, que ocorrerá no período de 05/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1431, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 074/2026 com vigência de 27/07/2026 a 27/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica MS SERVIÇO E COMERCIO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90016/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.182/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: José Carlos Bezerra da Silva
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Francisco Ednilton Santos Nascimento
Fiscal Suplente: Hector Fernandes Alves
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
“Altera a designação do fiscal titular de atas de registro de preços e de contrato administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 95 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 129/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência do acompanhamento e da fiscalização das contratações públicas;
CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Ofícios nº 1029, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037 e 1038/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, exclusivamente na função de fiscal titular, a servidora Evelyn Antônia da Silva Nazaré, CPF nº 007.820.812-23, pelo servidor Luy Wesley Sampaio de Lima Souza, CPF nº 019.532.522-22, nos instrumentos e portarias relacionados no quadro abaixo, permanecendo inalteradas as designações dos gestores e dos fiscais suplentes:

Item	Instrumento	Empresa e objeto resumido	Vigência	Portaria anterior	Gestor mantido
1	Ata nº 135/2025	EMERSON GONÇALVES DA SILVA - ME Show pirotécnico	08/10/2025 a 08/10/2026	Portaria nº 1118/2026	José Messias Lima da Silva
2	Ata nº 083/2026	KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS Estruturas e serviços para eventos	17/08/2026 a 17/08/2027	Portaria nº 1246/2026	José Messias Lima da Silva
3	Ata nº 080/2026	S. L. DE CASTRO EIRELI Materiais esportivos, malharia e arbitragem	12/08/2026 a 12/08/2027	Portaria nº 1212/2026	José Messias Lima da Silva
4	Ata nº 159/2025	QG COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA Serviços gráficos	13/11/2025 a 13/11/2026	Portaria nº 1365/2026	Kelle da Silva Sombra
5	Ata nº 094/2026	F. C. GOMES DE LIMA Extintores e sinalização	02/09/2026 a 02/09/2027	Portaria nº 1280/2026	Kelle da Silva Sombra
6	Ata nº 090/2026	SET 7 CERIMONIAL & DECOR LTDA - ME Materiais decorativos e têxteis	02/09/2026 a 02/09/2027	Portaria nº 1277/2026	José Messias Lima da Silva
7	Ata nº 091/2026	HB PROTECTION LTDA Uniformes institucionais e operacionais	01/09/2026 a 01/09/2027	Portaria nº 1269/2026	Kelle da Silva Sombra
8	Contrato nº 267/2026	J A S MAIA - ME Materiais de construção e manutenção	25/06/2026 a 25/06/2027	Portaria nº 1001/2026	Kalissa Imani Ferreira Bandeira

Art. 2º A substituição prevista nesta Portaria limita-se à fiscalização titular dos instrumentos relacionados no art. 1º, sem alteração dos respectivos objetos, vigências, gestores, fiscais suplentes ou demais condições constantes das portarias originárias.
Art. 3º Compete ao fiscal titular ora designado acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, registrar as ocorrências, comunicar formalmente aos respectivos gestores quaisquer irregularidades e desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos vinculantes.
Art. 4º Ficam alteradas, exclusivamente quanto à indicação do fiscal titular, as Portarias nº 1118/2026, 1246/2026, 1212/2026, 1365/2026, 1280/2026, 1277/2026, 1269/2026 e 1001/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação deverá cientificar os servidores envolvidos e promover a atualização dos registros administrativos correspondentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1433, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 319/2026, com vigência de 05/08/2026 a 05/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, DOZE SEGURNAÇA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de comunicação e produção audiovisual, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90026/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.393/2026:
I. Gestor Titular: Senhor(a) José Messias da Silva Lima
II. Fiscal Titular: Senhor(a) Luy Sampaio De Lima Souza
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1129 de 10 de agosto de 2026.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 082/2026 com vigência de 17/08/2026 a 17/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica D. M. OLIVEIRA FILHO LTDA, cujo objeto é a contratação de locação de estruturas físicas, equipamentos e serviços técnicos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelas secretarias municipais, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90025/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.394/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: Kelle da Silva Sombra
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Luy Wesley Sampaio de Lima Souza
Fiscal Suplente: Kaline Bezerra das Chagas
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021,

e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 070/2026 com vigência de 27/07/2026 a 27/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90016/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.182/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: José Carlos Bezerra da Silva
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Francisco Ednilton Santos Nascimento
Fiscal Suplente: Hector Fernandes Alves
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1436, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 332/2026, com vigência de 24/08/2026 a 24/08/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição(sob demanda) de materiais de construção, materiais de manutenção em geral, equipamentos hidráulicos, elétricos e afins, decorrente do processo Administrativo de nº 3.234/2026, Pregão Eletrônico nº 90019/2026
Gestor Titular: Senhor(a) Edilene da Silva Ferreira
Fiscal Titular: Senhor(a) José Halife de Oliviera dos Santos
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1437, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RENATO SOUZA DE ARAÚJO, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para participar do aprimoramento técnico junto a equipe municipal do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da água para consumo humano - Vigiágua, que ocorrerá no período de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1438, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a TÁCIA REIS ALVES, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco -AC, para participação no curso "Encontro Estadual CONTRATA+BRASIL e Sistema LINCON, que ocorrerá no período de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1440, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a CARLOS AUGUSTO ASSEN FÉLIX, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Feijó -AC, para assessorar o secretário municipal durante participação em curso , que ocorreu no período de 04/11/2026 a 07/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1441, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ADRIANA RODRIGUES DE FARIAS FIGUEREDO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar da cerimônia de certificação da premiação do 8º prêmio Acreano de Educação Étnico-racial para a Educação Básica, evento destinado ao reconhecimento e à valorização das práticas pedagógicas antirracistas desenvolvidas no âmbito da educação básica, que ocorreu no período de 12/11/2026 a 14/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1442, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a BRUNA LIMA OLIVEIRA, 03 (três diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul, para acompanhar pacientes do município de Tarauacá até Cruzeiro do Sul para a realização de tratamento de hemodiálise e demais atendimentos relacionados à saúde, garantindo o deslocamento seguro, adequado e necessário dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que ocorreu nos períodos de 16/10/2026 a 17/10/2026; 23/10/2026 a 24/10/2026; 29/10/2026 a 30/10/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1443, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, por finalidade realizar o transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social até Rio Branco – AC, para participarem de evento promovido pelo Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), visando à capacitação, ao aprimoramento profissional e ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1444, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ANTONIO JOEL DA SILVA SOUSA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar do Encontro Estadual Contrata+Brasil e Sistema Lícita, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1445, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a KEMERSON FRANÇA FERRAZ, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar do Encontro Estadual Contrata+Brasil e Sistema Lícita, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1446, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a DIEGO MOURA BRANDÃO, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio

Branco-AC, para participar do Encontro Estadual Contrata+Brasil e Sistema Licita, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1447, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a JOSÉ DA SILVA AGUIAR, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participar do Encontro Estadual Contrata+Brasil e Sistema Licita, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1448, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
“Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a ausência temporária do titular da Secretaria Municipal de Educação, Senhor Carlos Gomes de Sousa, nomeado pelo Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor ABIMAEL CAXIAS DE ALMEIDA, Secretário Executivo de Coordenação Geral da Educação, nomeado pela Portaria nº 523, de 13 de maio de 2025, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), em substituição ao titular, até 13 de novembro de 2026, inclusive.
Art. 2º Durante a substituição, o designado poderá exercer as atribuições do Secretário Municipal de Educação e assinar expedientes, despachos e demais atos administrativos da pasta, observados os limites legais e regulamentares de competência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra seus efeitos ao término de 13 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília- DF, para cumprir agenda institucional, com visitas aos parlamentares da Bancada Federal do Acre, em busca de apoio, recursos e investimentos para o município de Tarauacá-AC , que ocorrerá no período de 14/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1450, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília- DF, para acompanhar o prefeito em agenda institucional, com visitas aos parlamentares da Bancada Federal do Acre, em busca de apoio, recursos e investimentos para o município de Tarauacá-AC , que ocorrerá no período de 14/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ALANA SIQUEIRA COSTA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação nos cursos “ENCONTRO ESTADUAL CONTRATA+BRASIL E SISTEMA LICON”, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a FELIPE LIMA DA SILVA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação nos cursos “ENCONTRO ESTADUAL CONTRATA+BRASIL E SISTEMA LICON”, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1453, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, 02 (duas diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de levar paciente com câncer e na oportunidade trazer medicamentos e insulina para a farmácia municipal, que ocorreu nos períodos de 07/10/2026 a 09/10/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1455, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a MÁRCIA SOUZA FEITOZA MOTTA, 04 (quatro diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco-AC, para participação nos cursos “ENCONTRO ESTADUAL CONTRATA+BRASIL E SISTEMA LICON”, que ocorreu nos períodos de 08/11/2026 a 11/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 072/2026 com vigência de 28/07/2026 a 28/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica E. P. D. FERREIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90016/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.182/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: José Halife de Oliviera dos Santos
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Willian Gomes Campos
Fiscal Suplente: Edilene da Silva Ferreira
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1458, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
"Altera a designação do fiscal titular de atas de registro de preços no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 95 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 129/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência do acompanhamento e da fiscalização das contratações públicas;
CONSIDERANDO as solicitações constantes dos Ofícios nº 1024, 1025, 1026 e 1027/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR, exclusivamente na função de fiscal titular, a servidora Evelyn Antônia da Silva Nazaré, pelo servidor Luy Wesley Sampaio de Lima Souza, nos instrumentos e portarias relacionados no quadro abaixo, permanecendo inalteradas as designações dos gestores e dos fiscais suplentes:

Item	Instrumento	Empresa e objeto resumido	Vigência	Portaria anterior	Função substituída
1	Ata nº 042/2026	O PAÇO RESTAURANTE EIRELI Serviços de alimentação eventual (coffee-break)	20/05/2026 a 20/05/2027	Portaria nº 1059/2026	Fiscal titular
2	Ata nº 077/2026	GREN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA Serviços profissionais de guarda-vidas, com equipamentos e suporte operacional	27/07/2026 a 27/07/2027	Portaria nº 1120/2026	Fiscal titular
3	Ata nº 131/2025	W NUNES DE MENEZES Locação e operação de estruturas e equipamentos para eventos	23/09/2025 a 23/09/2026	Portaria nº 1119/2026	Fiscal titular
4	Ata nº 004/2025	BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA Serviços culturais de intermediação artística e suporte técnico	06/02/2026 a 06/02/2027	Portaria nº 1010/2026	Fiscal titular

Art. 2º A substituição prevista nesta Portaria limita-se à fiscalização titular dos instrumentos relacionados no art. 1º, sem alteração dos respectivos objetos, vigências, gestores, fiscais suplentes ou demais condições constantes das portarias originárias.
Art. 3º Compete ao fiscal titular ora designado acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, registrar as ocorrências, comunicar formalmente aos respectivos gestores quaisquer irregularidades e desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos vinculantes.
Art. 4º Ficam alteradas, exclusivamente quanto à indicação do fiscal titular, as Portarias nº 1059/2026, 1120/2026, 1119/2026 e 1010/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação deverá cientificar os servidores envolvidos e promover a atualização dos registros administrativos correspondentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1459, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 310/2025, com vigência de 03/10/2026 a 03/10/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, EMPRESAS FL LTDA, que tem por objeto consiste na cessão, por locação, de 10 (dez) licenças de uso simultâneo da plataforma eletrônica Traz valor, destinada à gestão de orçamentos e à composição de preços de peças, insumos, pneus e lubrificantes para veículos e máquinas pesadas , incluindo suporte técnico remoto e treinamento a distância, decorrente do processo Administrativo de nº 5.469/2025, Dispensa de Licitação nº 037/2025.
Gestor Titular: Senhor(a) Maria de Jesus Mourão da Silva
Fiscal Titular: Senhor(a) Milton Cezar Marçal da Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1460, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 373/2026, com vigência de 21/09/2026 a 21/09/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na aquisição de matérias de informática, decorrente do processo Administrativo de nº 3.513/2025, Pregão Eletrônico nº 90027/2025.
Gestor Titular: Senhor(a) José Carlos Bezerra da Silva
Fiscal Titular: Senhor(a) Francisco Ednilton Santos
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, inclusive quando formalizadas por instrumentos substitutivos ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização das contratações públicas, à gestão contratual, ao recebimento do objeto e à fiscalização da execução;
CONSIDERANDO que o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 determina que, às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da mesma Lei, o qual prevê, dentre outros elementos, o modelo de gestão do contrato;
CONSIDERANDO que as contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, quando enquadradas nas hipóteses legais, poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou outro instrumento equivalente;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizado como norma de referência para boas práticas de gerenciamento, controle e utilização das Atas de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tarauacá/AC;
CONSIDERANDO que a substituição do termo contratual por instrumento equivalente não afasta o dever de acompanhamento, controle, recebimento, atesto e fiscalização da execução do objeto;
CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, no sentido de que a designação de gestor e fiscal é obrigatória sempre que houver execução de obrigação decorrente de contratação pública, ainda que inexistente contrato formal;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 072/2026 com vigência de 27/07/2026 a 27/07/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica E.P.D FERREIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90016/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 3.182/2026, e Fiscais das contratações dela decorrentes, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º Fica designado como GESTOR da ata de registro de preços:
Nome: José Carlos Bezerra da Silva
Art. 3º Fica(m) designado(s) como FISCIAIS das contratações decorrentes da ata:
Fiscal Titular: Francisco Ednilton Santos Nascimento
Fiscal Suplente: Hector Fernandes Alves
Art. 4º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, assegurando sua adequada utilização;
II – Controlar os quantitativos registrados, utilizados e os saldos disponíveis;
III – Acompanhar a vigência da ata;
IV – Monitorar a regularidade e o desempenho do fornecedor registrado;
V – Promover a interlocução entre os órgãos demandantes e o fornecedor;
VI – Acompanhar eventuais pedidos de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamento ou substituição de fornecedor;
VII – Adotar medidas administrativas para assegurar a vantajosidade, regularidade e eficiência das contratações decorrentes da ata;
VIII – Manter registro das contratações, ordens, empenhos, fornecimentos e ocorrências vinculadas à Ata de Registro de Preços.
Art. 5º Compete aos Fiscais das contratações decorrentes da Ata:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução de cada fornecimento ou serviço solicitado;
II – Verificar a conformidade do objeto com a Ata de Registro de Preços, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora e o instrumento de formalização da contratação;
III – Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues ou serviços prestados;
IV – Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo, quando aplicável;
V – Registrar eventuais irregularidades, atrasos, inconformidades ou descumprimentos;
VI – Comunicar ao Gestor da Ata as ocorrências relevantes;
VII – Subsidiar o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa;
VIII – Recomendar glosas, rejeição do objeto ou outras providências administrativas, quando cabíveis.
Art. 6º As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizadas por instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço, carta-contrato ou instrumento equivalente, ficarão sujeitas à atuação do gestor e do fiscal designados nesta Portaria.
§1º A designação de gestor e fiscal aplica-se independentemente da existência de termo contratual formal, sempre que houver obrigação a ser executada, entrega a ser recebida, serviço a ser prestado, despesa a ser atestada ou necessidade de controle administrativo da execução.
§2º Nas hipóteses de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, caberá ao fiscal verificar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, registrar o recebimento, apontar eventuais inconformidades e subsidiar o atesto da despesa.
§3º A ausência de contrato formal não dispensa a Administração do dever de controle, fiscalização, recebimento e liquidação regular da despesa.
Art. 7º A atuação do Gestor da Ata e dos Fiscais observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 129/2023, o Decreto Federal nº 11.462/2023, o edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculantes da contratação.
Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não exclui a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos no planejamento, autorização, empenho, recebimento, liquidação, pagamento e controle das contratações públicas.
Art. 9º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência da Ata referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 386/2026, com vigência de 09/11/2026 a 09/11/2027, celebrado entre a Prefei-

tura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRAL XEROX LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na aquisição de material de expediente, decorrente do processo Administrativo de nº 4.577/2025, Pregão Eletrônico nº 90049/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 387/2026, com vigência de 09/11/2026 a 09/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, J. S. CORDEIRO LTDA que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na aquisição de material de expediente, decorrente do processo Administrativo de nº 4.577/2025, Pregão Eletrônico nº 90049/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 388/2026, com vigência de 09/11/2026 a 09/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na aquisição de material de expediente, decorrente do processo Administrativo de nº 4.577/2025, Pregão Eletrônico nº 90049/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CUNHA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Brasília- DF, para acompanhar o prefeito em agenda institucional, com visitas aos parlamentares da Bancada Federal do Acre, em busca de apoio, recursos e investimentos para o município de Tarauacá-AC , que ocorrerá no período de 14/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1466, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a RAIMUNDO DE SOUZA COSTA, 06 (seis diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, para transportar e aguardar retorno da equipe que fará viagem institucional a Brasília, que ocorrerá no período de 14/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.

R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a CRISTINA MELO CORREA, 0,5 (meia diária), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul -AC, para acompanhar a acolhida Ana Julia Silva em atendimento médico particular previamente agendado com especialista em Ortopedia, no Hospital das Clínicas do Juruá, garantindo o suporte e acompanhando necessários durante o atendimento, que ocorrerá no período de 05/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1473, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 395/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, A. Q. DOS SANTOS, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1474, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 396/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 397/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1476, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 398/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DA FLORESTA DO MOGNO - COOPEMOGNO, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 392/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, E. P. D. FERREIRA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1478, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 400/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1479, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá.”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 401/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, STARK INDUSTRIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 402/2026, com vigência de 12/11/2026 a 12/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, SUPER MARIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, decorrente do processo Administrativo de nº 3.182/2026, Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Jhosebyson Rodrigues Alves
Fiscal Titular: Senhor(a) Antonio Anderson da Cunha Silva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1481, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 122/2025.
R E S O L V E:
Art.1°-Conceder a ERI ARAÚJO ARAGÃO, 05 (cinco diárias), destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Rio Branco- AC, para transportar e aguardar retorno da equipe do gabinete do prefeito para atividades institucionais, que ocorrerá no período de 15/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1482, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 390/2026, com vigência de 10/11/2026 a 10/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, LEANDRO DE SOUZA VESTUÁRIO, que tem por objeto a contratação de empresas especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, decorrente do processo Administrativo de nº 4.410/2026, Pregão Eletrônico nº 90046/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda
Fiscal Titular: Senhor(a) Raissa Alves Ferreira
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1483, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 391/2026, com vigência de 10/11/2026 a 10/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, S. L. DE CASTRO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, decorrente do processo Administrativo de nº 4.410/2026, Pregão Eletrônico nº 90046/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Emanuela de Souza Arruda
Fiscal Titular: Senhor(a) Raissa Alves Ferreira
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1484, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
"Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 393/2026, com vigência de 10/11/2026 a 10/11/2027, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e a Pessoa jurídica, E. P. D. FERREIRA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de Internet via Satélite interconectados à Starlink, fixa e móvel, decorrente do processo Administrativo de nº 3.739/2026, Pregão Eletrônico nº 90024/2026.
Gestor Titular: Senhor(a) Gleisson de Araújo Feitosa
Fiscal Titular: Senhor(a) José Claudenilce de Mendonça Paiva
Art. 2º Compete ao servidor designado como Gestor do Contrato gerenciar a execução contratual até o término de sua vigência, respondendo pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos, pagamentos e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências, irregularidades ou incidentes contratuais, bem como desempenhar as demais atribuições legais inerentes à função.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, respondendo
pelos atos praticados no exercício da gestão e da fiscalização contratual.
Art. 5º A presente designação terá validade exclusivamente até o encerramento da vigência do contrato referido no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após esse prazo, independentemente de nova publicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre .

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
DO OBJETO
objeto deste é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 157/2025, cujo objeto é o registro visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 13/11//2026 a 13/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Tarauacá/AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela contratante e CENTRAL DAS XEROX LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.837.260/0001-10, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
DO OBJETO
objeto deste é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, cujo objeto é o registro visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 13/11//2026 a 13/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Tarauacá/AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela contratante e CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.671.644/0001-91, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
DO OBJETO
objeto deste é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 159/2025, cujo objeto é o registro visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 13/11//2026 a 13/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Tarauacá/AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela contratante e QG COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 11.483.522/0001-08, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
DO OBJETO
objeto deste é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2025, cujo objeto é o registro visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 13/11//2026 a 13/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Tarauacá/AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela contratante e DSS VITOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.151.452/0001-00, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
DO OBJETO
objeto deste é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 161/2025, cujo objeto é o registro visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 13/11//2026 a 13/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Tarauacá/AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela contratante e P. L. MARTINI, inscrita no CNPJ 02.035.162/0001-90, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº. 3.704/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
DO OBJETO
objeto deste é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 162/2025, cujo objeto é o registro visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 13/11//2026 a 13/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se no Termo de Referência.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Tarauacá/AC, 13 de novembro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó, Secretário Municipal de Administração, pela contratante e W. ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ 17.940.616/0001-45, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2026 - RETIFICAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em Tecnologia da Informação plataforma única de Gestão Pública com Módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a custodia, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.
REABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).
Local: site www.gov.br/compras.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Tarauacá – Acre, 16 de novembro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 061/2025 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024
Com base na Lei Federal n 9.784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento ao art. 50 - inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, da qual, não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, trata-se somente da retificação ao Número do Convênio mencionado na Cláusula Primeira (Objeto) do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 061/2025, publicada no DOE dia 02/07/2026, Diário nº 14.299, página 558, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
Cláusula Primeira – Objeto
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2025 – Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tarauacá/AC em atendimento ao Convênio nº 920151/2021 – SICONV celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Tarauacá – Acre, visando à conclusão do escopo contratado.
LEIA-SE:
Cláusula Primeira – Objeto
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2025 – cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Recuperação de Estradas Vicinais no município de Tarauacá/AC em atendimento ao Convênio nº 930217/2022 – TRANSFEREGOV celebrado entre o Ministério da Defesa / Programa Calha Norte e o município de Tarauacá - Acre.
As demais informações permanecem inalteradas.
Tarauacá - AC, 16 de novembro de 2026.

Respeitosamente,
Felipe Lima da Silva
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 117/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 389/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90046-2026
PROCESSO Nº 4.410/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de Uniformes Institucionais e Operacionais, de diferentes modelos, tecidos, tamanhos e cores, destinados à campanhas institucionais, projetos, eventos oficiais e às atividades administrativas, operacionais e de campo da Prefeitura Municipal de Tarauacá, abrangendo servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026, que restou contratada a empresa HB PROTECTION LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.276.871/0001-57 e Inscrição Estadual nº 003932055.00-42, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 4 – CAMISA SOCIAL INSTITUCIONAL (MANGA LONGA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISA SOCIAL INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE PREMIUM OU ALGODÃO MISTO COM POLIÉSTER, DE TOQUE MACIO, BOA RESPIRABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI GOLA SOCIAL TRADICIONAL, ABERTURA FRONTAL TOTAL COM BOTÕES, PUNHOS COM ABOTOAMENTO, COSTURAS REFORÇADAS E MODELAGEM CLÁSSICA. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL BORDADA OU ESTAMPADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.						
13	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	187	90,00	16.830,00
14	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	625	90,00	56.250,00
15	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	187	90,00	16.830,00
16	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	94	90,00	8.460,00
TOTAL LOTE						98.370,00
LOTE 6 – UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESCRIÇÃO TÉCNICA: UNIFORME FUNCIONAL INSTITUCIONAL, TIPO UNISSEX, DESTINADO A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA OU BERMUDA FUNCIONAL, CONFECCIONADOS EM TECIDO LEVE, RESISTENTE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, APROPRIADO PARA ATIVIDADES EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM CONFORTÁVEL, COSTURAS REFORÇADAS E PERMITIR BOA MOBILIDADE, SENDO INDICADA A UTILIZAÇÃO DE TECIDO TECNOLÓGICO OU DRY FIT, PODENDO CONTER PROTEÇÃO UV, QUANDO APLICÁVEL. A CALÇA OU BERMUDA DEVERÁ POSSUIR CINTURA AJUSTÁVEL, BOLSOS FUNCIONAIS E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. COR: CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA SAÚDE MUNICIPAL. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: APLICAÇÃO DE LOGOMARCA OFICIAL, PREFERENCIALMENTE NO PEITO E NAS COSTAS, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.						
21	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	45	67,00	3.015,00
22	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	150	90,00	13.500,00
23	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	45	90,00	4.050,00
24	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	22	90,00	1.980,00
TOTAL LOTE						22.545,00
LOTE 9 – UNIFORMES OPERACIONAIS REFORÇADOS - PARA ATIVIDADES DA OLARIA MUNICIPAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO OPERACIONAL REFORÇADO PARA OLARIA (JALECO + CALÇA + CAMISA + AVENTAL): CONJUNTO DE UNIFORME PROFISSIONAL OPERACIONAL, TIPO UNISSEX, COMPOSTO POR JALECO DE MANGA LONGA, CAMISA TECNOLÓGICA E CALÇA, DESTINADO AO USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES DA OLARIA MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, CALOR E DESGASTE, APROPRIADO PARA AMBIENTES QUENTES E EMPOEIRADOS. CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA, VISANDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, ABRASÃO E EXPOSIÇÃO SOLAR; CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, SARJA OU TECIDO MISTO (ALGODÃO/POLIÉSTER), COM RESISTÊNCIA SUPERIOR À POLIVISCOSE COMUM; BOA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, COMPATÍVEIS COM AMBIENTES QUENTES; COSTURAS REFORÇADAS; MODELAGEM FUNCIONAL, PERMITINDO MOBILIDADE; FECHAMENTO FRONTAL (BOTÕES OU EQUIVALENTE); INDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INDUSTRIAL ARTESANAL. CALÇA OPERACIONAL REFORÇADA: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO OU SARJA PESADA, PREFERENCIALMENTE 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ALTA GRAMATURA, ADEQUADA À ABRASÃO CONSTANTE; CÓS COM ELÁSTICO TOTAL PARA AJUSTE; REFORÇO ESTRUTURAL NAS REGIÕES DE MAIOR DESGASTE (GANCHO, ENTREPERNAS E JOELHOS); BOLSOS REFORÇADOS; RESISTÊNCIA COMPROVADA A LAVAGENS FREQUENTES E DESGASTE MECÂNICO. CORES: PREFERENCIALMENTE CORES ESCURAS, TAIS COMO AZUL ESCURO, CINZA OU MARROM, ADEQUADAS PARA MINIMIZAR A VISIBILIDADE DE SUJEIRA, BARRO E MANCHAS DECORRENTES DO PROCESSO PRODUTIVO. CAMISETA TECNOLÓGICA PARA AMBIENTE DE ALTA TEMPERATURA: CAMISETA OPERACIONAL TIPO UNISSEX, MANGA CURTA OU LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO TECNOLÓGICO (DRY FIT OU EQUIVALENTE), DESTINADA AO USO EM AMBIENTES INTERNOS DA OLARIA COM TEMPERATURA ELEVADA, VISANDO CONFORTO TÉRMICO E MOBILIDADE. TECIDO RESPIRÁVEL, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA; RESISTÊNCIA MÍNIMA A RASGOS E ABRASÃO LEVE; USO COMPLEMENTAR AO CONJUNTO PRINCIPAL; COR CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. AVENTAL DE PROTEÇÃO PARA OLARIA: AVENTAL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À PROTEÇÃO DA VESTIMENTA E DO CORPO DO TRABALHADOR DURANTE A MANIPULAÇÃO DIRETA DE BARRO, MOLDES E TIJOLOS CRUS. ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; FIXAÇÃO SEGURA; COBERTURA FRONTAL ADEQUADA.						
33	TAMANHO PP	HB PROTECTION	UND	11	160,00	1.760,00
34	TAMANHOS DO P AO G	HB PROTECTION	UND	37	160,00	5.920,00
35	TAMANHO GG	HB PROTECTION	UND	11	160,00	1.760,00
36	TAMANHO PLUS SIZE - G1 AO G4	HB PROTECTION	UND	6	160,00	960,00
TOTAL LOTE						10.400,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais)						131.315,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo

próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 131.315,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do fundo municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASP;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.678 – Emenda Parlamentar 449002;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;
Proj./Ativ.: 1.679 – Emenda Parlamentar 40780017;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 1.706.61.3110.000000 – Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais;
Valor Total: R$ 31.315,00 (trinta e um mil, trezentos e quinze reais).
14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita em Exercício; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Edson Gonçalves pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 393/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024-2026
PROCESSO Nº 3.739/2026
OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia de Telecomunicações para disponibilização de internet via Satélite interconectados à Starlink, fixa e móvel, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP n.º 90024/2026, que restou contratada a empresa E. P. D. FERREIRA LTDA - CNPJ N.º 51.921.304/0001-22; INSC. ESTADUAL N.º 01.087.804/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

LOTE - 1 - CONECTIVIDADE MÓVEL E SATELITAL (TECNOLOGIA LEO ALTA PERFOMANCE). Prestação de Serviços de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO) para uso fixo e móvel, interligado à rede de satélites de alta Perfomance, incluindo fornecimento de antenas e equipamentos necessários, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e gerenciamentos ativo da rede, com cobertura em áreas urbanas e remotas do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und	QUANT PONTOS	QUANT MESES	R$ UNIT	R$ TOTAL P/ Registro
01	Serviço de comunicação via satélite de orbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK MÓVEL. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Móvel Prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	Starlink	UND	6	12	885,50	63.756,00

02	Serviço de comunicação via satélite de orbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites interconectados STARLINK FIXA. Descrição: Plano de dados conhecida no mercado como empresarial ou corporativa, Fixa, prioritário, franquia mínima de 50 GB (cinquenta) Byte, com locação de equipamento de alto desempenho (consignação), necessários à execução do serviço, suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos. Dados ilimitados em áreas continentais; uso em movimento; prioridade de rede; dados móveis ilimitados.	Starlink	UND	3	12	780,50	28.098,00
TOTAL LOTE (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)							91.854,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, independentemente do encerramento do exercício financeiro em que for celebrado, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando se tratar de serviço ou fornecimento contínuo, observados os requisitos e limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida na Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o cronograma e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
O encerramento do exercício financeiro não implicará, por si só, a extinção, suspensão ou redução do prazo de vigência ou de execução deste Contrato, desde que observadas as disposições dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correspondentes às obrigações executadas no exercício financeiro em curso correrão à conta dos créditos orçamentários consignados para o respectivo exercício, conforme dotação indicada neste instrumento.
Quando a vigência contratual alcançar exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes à execução naquele exercício correrão à conta dos créditos orçamentários próprios consignados na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração, no início de cada exercício, atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a vantagem de sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A indicação da dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes poderá ser formalizada mediante apostilamento ou registro administrativo próprio, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a disponibilização dos créditos correspondentes, sem que isso implique alteração do prazo de vigência contratual.
Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, a inexistência de créditos orçamentários para a continuidade da contratação ou a perda de sua vantajosidade poderá ensejar a extinção contratual, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no art. 106, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A vigência contratual, o prazo de execução do objeto e a disponibilidade dos créditos orçamentários constituem institutos distintos, não se confundindo o encerramento do exercício financeiro com o termo final da vigência ou da execução contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total desta contratação é de R$ 91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub Função: 301 – Atenção Básica;
Programa: 10 – Tarauacá melhor com a saúde para todos;
Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000 – Recursos não vinculados de impostos Aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASPS;
Valor Total: 91.854,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Tarauacá-AC, 10 de novembro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE; Elielson Policarpo Damasceno Ferreira pela CONTRATADA e testemunhas.

XAPURI

DECRETO Nº 148 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

“Designação de Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MARCELO MAIA MOTA, Assessor Técnico Especial de Gabinete, decreto nº 009/2025, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gabinete Civil da Prefeitura de Xapuri, durante o afastamento do titular no período de 16 de novembro de 2026 a 5 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º deste Decreto, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimos aos seus vencimentos, ficando o mesmo percebendo proventos como Assessor Técnico Especial de Gabinete.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se assim, as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 13 de novembro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITACÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 093/2026, cujo objeto e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, produção, montagem, execução e acompanhamento técnico de eventos de médio e